

090073

000/201

CL

**DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe**

FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

PROTOCOLLO N° 2666/2017

Criado em: 13/03/2017 11:42:12
Requerente: FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Status: Em Andamento
Destino: 1.0.07.00.01 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTO REF. CONCORRÊNCIA DE Nº 02 /2017

DESPACHOSThis image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

090073
000202

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA

Ref.: Concorrência nº 02/2017 - DESO.

A FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.995.161/0001-01, sediada a Rua Venerável, 34 – B. Rosa Elze – São Cristovão/SE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Francelino Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 247.646 SSP/SE e do CPF nº 199.685.665-00, empresa participante da referida Concorrência, vem tempestivamente, dentro do prazo legal, com base no § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DESTA, DE CLASSIFICAR AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS PHOENIX LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA E FM TRANSPORTES LTDA**, em face das relevantes razões anexas, que a seguir passa a aduzir.

PRELIMINARMENTE

Prima facie, a impugnante reafirma o respeito que dedica aos membros da douta Comissão Permanente de Licitação e a digna autoridade julgadora. Destaca que o presente recurso, tem estrita vinculação à interposição objetiva dos fatos do procedimento licitatório. As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso, fundamentam-se no entendimento que se pretende para o texto da Constituição, da Lei e de seus Complementos.

DAS RAZÕES PARA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PHOENIX E FM TRANSPORTES

Com a devida ciência que, o Item 7.2 do Edital da referida Concorrência, em sua línex f. determina que **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS SEJAM MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS**, conforme demonstrado abaixo:

(...)

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Tenham inobservado o presente Edital ou sejam incompatíveis com as normas e parâmetros nele estabelecidos, inclusive as que contenham cotação para serviços não previstos nas Instruções;
- b) Estejam incompletas ou apresentem emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- c) Cujos preços unitários forem zero;
- d) Ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais LICITANTES VENCEDORAS;

Endereço para correspondência: Rua José de Jesus Lima, nº 190 – Bairro Cirurgia – CEP: 49055-770
Aracaju/SE – Telefone para contato: 3043-0888 – E-mail: fran.construcoes@hotmail.com

CNPJ: 07.995.161/0001-01

FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

090073
000203

- e) Excedam o valor orçado pela DESO de R\$ 1.079.879,10 (hum milhão, setenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos);
f) Cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.
(...)
(grifo nosso)

Conforme determinado em Lei, estarão desclassificadas as propostas comerciais que estiverem abaixo do limite de exequibilidade, de 70,00% do valor orçado pela administração.

Esta definição, mostra claramente que as empresas PHOENIX LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA E FM TRANSPORTES LTDA, estão com PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Preço Determinado pela DESO – R\$ 1.079.879,10
Percentual Limite para exequibilidade – 70,00%

VALOR LIMITE DE EXEQUIBILIDADE = R\$ 1.079.879,10 X 70,00%
VALOR LIMITE DE EXEQUIBILIDADE = R\$ 755.915,37

	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO PREÇO DO ÓRGÃO
DESO	R\$ 1.079.879,10	-
PHOENIX	R\$ 568.662,00	52,66%
FM TRANSPORTES	R\$ 663.370,00	61,43%

A tabela acima demonstra claramente, a INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS das empresas acima citadas, uma vez que ambas as empresas apresentaram suas propostas abaixo do limite legal.

DA CONCLUSÃO DO PEDIDO

Sendo assim, fica demonstrado claramente que as propostas comerciais das empresas PHOENIX LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA E FM TRANSPORTES LTDA, NÃO obedecem as condições legais e editalícias.

Aceitando-se as Propostas Comerciais das empresas PHOENIX LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA E FM TRANSPORTES LTDA, após as afirmativas aqui apresentadas, estará essa Douta Comissão desfavorecendo demasiadamente nossa empresa e favorecendo uma outra, descumprindo assim o princípio da ISONOMIA, princípio básico de todo e qualquer processo licitatório.

Endereço para correspondência: Rua José de Jesus Lima, nº 190 – Bairro Cirurgia – CEP: 49055-770
Aracaju/SE – Telefone para contato: 3043-0888 – E-mail: fran.construcoes@hotmail.com
CNPJ: 07.995.161/0001-01

FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

090073
000204

Desta forma, pede-se que seja acolhida a presente Interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO, reconsiderando assim a decisão tomada por esta Comissão Especial de Licitação, com a devida **DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS PHOENIX LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA E FM TRANSPORTES LTDA**, possibilitando o direito assegurado em Lei, agindo desta forma, estará praticando a mais lúdima justiça.

Na hipótese não esperada, de continuação da decisão tomada, SOLICITAMOS AS CÓPIAS DE TODA DOCUMENTAÇÃO DESTA CONCORRÊNCIA, REFERENTE AS EMPRESAS PHOENIX LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA E FM TRANSPORTES LTDA NESTA CONCORRÊNCIA, para que seja enviado ao Ministério Público do Estado de Sergipe e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para a avaliação das medidas tomadas por esta Douta Comissão.

Aguardamos o posicionamento deste órgão, quanto à análise de nossa interposição.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a nunca negada atenção.

São Cristovão/SE, 10 de Março de 2017.



Francelino Batista da Silva

Sócio - Administrador

CPF: 199.685.665-00

RG nº: 247.646 SSP/SE